



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 403
Decisão da CEAG	Nº 21/2023	
Interessado:	CREA-PB	
Assunto:	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG.	

**EMENTA:** Homologa processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento Decisão de Diretoria Nº 01/2023 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº01 e 02/2023 da CEAG e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **403**, de 08 de maio de 2023, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “ad referendum”, da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG em atendimento aos termos Decisão de Diretoria Nº 01/2023 do Crea/PB; Decisão de Delegação Nº 001/2023 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2023 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; Decisão de Delegação Nº 002/2023 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2023 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, a saber: **REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 1160425/2022 - Wagner Sandro de Moura Adelino – (Eng. Agrônomo); **Prot.** 1160501/2022 - Ita Porto de Oliveira – (Eng<sup>a</sup>. Agrônoma); **Prot.** 1161503/2022 - Josias Pereira de Melo – (Eng. Agrônomo); **Prot.** 1169654/2023 - Paulo Cesar Batista de Farias – (Eng. Agrícola); **Prot.** 1171570/2023 - João Fernando da Silva Monteiro - (Eng. Agrônomo); **Prot.** 1173808/2023 - Rodolfo Farias da Silva - (Eng<sup>o</sup>. Agrônomo); **Prot.** 1175162/2023 - Samandra Silva de Lima – (Eng<sup>a</sup>. Agrônoma); **Prot.** 1175429/2023 - Viviane Fernandes de Oliveira – (Eng<sup>a</sup>. Agrônoma); **Prot.** 1172578/2023 - Francieldo Xavier de Oliveira - (Eng. Agrônomo). **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 1168273/2022 - Aiara Abrantes de Lacerda - (Eng<sup>a</sup> Agrônoma). **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: Prot.** 1173508/2023 - Casa do Plantio Com. Ltda – (Casa do Plantio). Coordenou a sessão o Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB), estiveram presentes o Eng. Agr. Renato Vítório Rodrigues (SENGE),




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

Eng. Agr. Erle Abílio Diniz (SENGE), Eng. Agr. Adailson Pereira de Souza (UFPB), a Eng<sup>a</sup> Agrícola Aline Costa Ferreira, o Eng. Agr. Rubens Tadeu Araújo Nóbrega e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Amb./Seg. do Trab. Sylvio Silomar da S. Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 08 de maio de 2023.

  
Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena  
Coordenador da CEAG – Crea/PB